



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGULO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretarias Municipais: Administração, Assistência Social, Educação e Saúde
--	--

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar (ETP) tem como objetivo viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS FUNDO MUNICIPAIS.** a aquisição dos itens é essencial para manter os serviços públicos municipais em funcionamento, garantindo a realização de atividades administrativas cruciais. A necessidade de realizar um processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos é justificada pela importância de equipar adequadamente a Prefeitura Municipal e seus setores vinculados, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

O uso contínuo dos mobiliários pode resultar em desgaste e danificação, afetando a estrutura física dos ambientes de trabalho e a rotina administrativa. Portanto, é crucial realizar investimentos constantes na estrutura e no bem-estar dos ambientes, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das atividades, conforto e acolhimento aos cidadãos que frequentam as repartições públicas.

Destaca-se a necessidade da Secretaria de Educação de imobiliar as escolas, incluindo a instalação de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, quadros de lousa e entre outros, proporcionando um ambiente pedagógico seguro e agradável para o desenvolvimento da aprendizagem.

Além disso, é fundamental adquirir equipamentos médico-hospitalares, como compressores odontológicos, autoclaves, cadeiras e mesas, para garantir o suporte necessário no atendimento à saúde da população nos postos e hospital do município.

Outrossim, a aquisição de equipamentos para diversos setores da administração pública, em especial as secretarias vinculadas a administração como Cultura, Obras e Agricultura, sendo é imprescindível a substituição de cadeiras, mesas e outros itens permanentes para a realização de atendimento à população.

É importante ressaltar ainda que a Secretaria de Assistência Social necessita de





suporte para o atendimento aos usuários, especialmente para programas do governo federal, como Bolsa Família e emissão de carteira de trabalho entre outros. Além disso, é necessário equipar as novas instalações do CRAS com armários, ar condicionado e outros itens para garantir um ambiente adequado para os serviços prestados.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo menor preço, devendo ser utilizado a Modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação





de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Os casos de extinção; e

t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 – 2024/GAB – PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.





- a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

VII – O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

VIII – A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

IX - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão está elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de Cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

A estimativa da quantidade é estabelecida com base no ofício nº152/2024 encaminhado pela Secretaria de Administração, ofício nº006/2024 encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, ofício nº038/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e ofício nº049/2024 encaminhado pela Secretaria de Saúde.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	UNI	52
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	UNI	45
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS	UNI	36
4	ARMÁRIO DE AÇO ALTO DUAS PORTAS C/ 04 PRATELEIRA	UNI	61
5	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO	UNI	20



6	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA	UNI	02
7	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 200L	UNI	13
8	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 100L	UNI	13
9	BEBEDOIRO DE COLUNA PARA GARRAÇÃO	UNI	14
10	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UNI	104
11	CADEIRA DE PLASTICO BRANCA	UNI	800
12	LONGARINA 3 LUGARES	UNI	04
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO 05 PATAS	UNI	72
14	CARRO DE MÃO PARA TRANSPORTE DE ATÉ 200KG	UNI	02
15	CAIXA RESERVATORIA EM POLIETILENO 306L	UNI	04
16	FOGÃO INDUSTRIAL 2 QUEIMADORES COM FORNO	UNI	10
17	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES COM FORNO	UNI	20
18	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA 305 LITROS	UNI	15
19	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS - DUPLA AÇÃO	UNI	14
20	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 431L FROST FREE TF55 TOP FREEZER	UNI	18
21	ENCADERNADORA PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ESPIRAL EM AÇO	UNI	01
22	KIT BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR IMBUÍ + 03 MASTROS COM PON	UNI	17
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L	UNI	13
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L	UNI	13
25	MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 12 CADEIRAS	UNI	08
26	MESA REDONDA 1,20M	UNI	11
27	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETAS COR CINZA	UNI	55
28	MESA PARA IMPRESSORA 0,75X0,60X0,40	UNI	15
29	QUADRO DE AVISOS MDF	UNI	05
30	QUADRO BRANCO LOUSA 3000X120CM	UNI	10
31	TELEVISÃO SMART 32 POLEGADAS	UNI	10
32	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 200W	UNI	133
33	MICROONDAS 30 LITROS	UNI	02
34	ESTANTE EM AÇO MULTIUSO	UNI	50
35	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS	UNI	23
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	UNI	20
37	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO	UNI	13
38	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 310L	UNI	7
39	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	4
40	AUTOCLAVE 13 LITROS, 220V	UNI	4
41	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO	UNI	21
42	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 200W: COMPACTA	UNI	1
43	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 25L TIPO COLUNA: EM INOX COM 2 TORNEIRAS	UNI	2
44	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	UNI	125
45	VENTILADOR DE MESA 40CM	UNI	4
46	BEBEDOIRO DE MESA	UNI	4
47	ARMÁRIO EM MDF C/ DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVES	UNI	8
48	LIQUIDIFICADOR SIMPLES 3 VELOCIDADES	UNI	2
49	CADEIRA LONGARINA C 4 LUGARES	UNI	20





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbra no mercado outra solução dos itens listados a cima do que aquisição, diante disso, realizou uma pesquisa de mercado da futura contratação, a através do Portal do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações com base em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está incluída como anexo a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	UNI	52	R\$3.724,98
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	UNI	45	R\$4.103,66
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS	UNI	36	R\$5.261,62
4	ARMÁRIO DE AÇO ALTO DUAS PORTAS C/ 04 PRATELEIRA	UNI	61	R\$1.868,50
5	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO	UNI	20	R\$1.555,50
6	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMÉTRICA	UNI	02	R\$1.599,33
7	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 200L	UNI	13	R\$4.767,55
8	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 100L	UNI	13	R\$3.350,95
9	BEBEDOIRO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	UNI	14	R\$1.390,30
10	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UNI	104	R\$282,48
11	CADEIRA DE PLASTICO BRANCA	UNI	800	R\$70,92
12	LONGARINA 3 LUGARES	UNI	04	R\$605,33
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO 05 PATAS	UNI	72	R\$520,00
14	CARRO DE MÃO PARA TRANSPORTE DE ATÉ 200KG	UNI	02	R\$860,00
15	CAIXA RESERVATORIA EM POLIETILENO 306L	UNI	04	R\$1.896,80
16	FOGÃO INDUSTRIAL 2 QUEIMADORES COM FORNO	UNI	10	R\$1.639,50
17	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES COM FORNO	UNI	20	R\$2.756,75
18	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA 305 LITROS	UNI	15	R\$3.347,73
19	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS - DUPLA AÇO	UNI	14	R\$4.506,25
20	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 431L FROST FREE TF55 TOP FREEZER	UNI	18	R\$4.524,50
21	ENCADERNADORA PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ESPIRAL EM AÇO	UNI	01	R\$805,61
22	KIT BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR IMBUÍA + 03 MASTROS COM PON	UNI	17	R\$1.562,55





23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L	UNI	13	R\$745,87
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L	UNI	13	R\$1.033,33
25	MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 12 CADEIRAS	UNI	08	R\$3.450,85
26	MESA REDONDA 1,20M	UNI	11	R\$619,23
27	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETAS COR CINZA	UNI	55	R\$562,25
28	MESA PARA IMPRESSORA 0,75X0,60X0,40	UNI	15	R\$327,47
29	QUADRO DE AVISOS MDF	UNI	05	R\$337,93
30	QUADRO BRANCO LOUSA 3000X120CM	UNI	10	R\$824,57
31	TELEVISÃO SMART 32 POLEGADAS	UNI	10	R\$1.636,00
32	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 200W	UNI	133	R\$569,89
33	MICROONDAS 30 LITROS	UNI	02	R\$1.073,35
34	ESTANTE EM AÇO MULTIUSO	UNI	50	R\$430,67
35	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS	UNI	23	R\$2.369,71
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	UNI	20	R\$2.763,68
37	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO	UNI	13	R\$988,31
38	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 310L	UNI	7	R\$3.122,49
39	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UNI	4	R\$3.647,00
40	AUTOCLAVE 13 LITROS, 220V	UNI	4	R\$4.265,90
41	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO	UNI	21	R\$553,67
42	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 200W: COMPACTA	UNI	1	R\$946,33
43	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L TIPO COLUNA: EM INOX COM 2 TORNEIRAS	UNI	2	R\$1.666,11
44	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	UNI	125	R\$128,13
45	VENTILADOR DE MESA 40CM	UNI	4	R\$255,49
46	BEBEDOURO DE MESA	UNI	4	R\$734,33
47	ARMÁRIO EM MDF C/ DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVES	UNI	8	R\$956,75
48	LIQUIDIFICADOR SIMPLES 3 VELOCIDADES	UNI	2	R\$167,04
49	CADEIRA LONGARINA C 4 LUGARES	UNI	20	R\$1.241,00

A estimativa do valor total de serviço para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 1.733.977,56 (Um milhão setecentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta e referente a contratação de uma empresa especializada em aquisição de materiais permanentes, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA e suas Secretarias Municipais. Esta iniciativa será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico, proporcionando a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para Município. Almeja-se, igualmente, assegurar





tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento da execução do contrato.

Sem mais considerações, passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

A previsão de entrega dos materiais permanentes ocorrerá aproximadamente 3 (tres) dias após o envio da ordem de compras para a empresa. E as entregas dos item deve ocorre na Prefeitura Municipal, localizada complexo administrativo, 988, Santo Antonio, na Cidade de Mãe do Rio de segunda a sexta-feira, das 08hs as 13hs.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução se justifica pela potencial divisibilidade dos itens, o que implica na não aplicação de um valor global, mas sim na consideração do valor unitário de cada item. Esse enfoque permite a aquisição ou prestação de serviços de acordo com as necessidades que possam surgir, conforme previsto no Art. 40º, § 2º da Lei 14.133/21.

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O presente documento do pregão tem como objetivo selecionar empresa especializados no fornecimento de materiais permanentes, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mãe do Rio/Pa. Buscando, assim, garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o município, ao mesmo tempo em que se assegura igualdade de tratamento entre todas as empresas concorrentes.

Sem mais considerações, passa-se a adequação ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O materias ofertados possui nenhuma adequação ambiental, pois se trata de uma aquisição.





Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a análise de risco

12. ANALISE DE RISCO

Considerando o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, é estabelecido que, nos casos em que as contratações envolvam obras e serviços de considerável magnitude, ou quando os regimes de contratação integrada e semi-integrada forem adotados, o edital deve incluir obrigatoriamente uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Diante disso, justifica-se a dispensa da elaboração da matriz de risco, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e não atende aos requisitos estabelecidos nos parágrafos mencionados, sendo opcional a sua elaboração. Essa decisão é embasada na compreensão de que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões definidos e reconhecidos pela administração pública, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Além disso, tais bens estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não necessitando de características peculiares para atingir seus fins.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 06 de maio de 2024.





Cássio Franco de Lima

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Cássio Franco de Lima

Matrícula nº 122978-8

Decreto nº 50/2024

Emily Lais Souza e Souza

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Emily Lais Souza e Souza

Matrícula nº 784623-1

Decreto nº 50/2024

Eliziane Reis de Souza

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliziane Reis de Souza

Matrícula nº 000871-0

Decreto nº 50/2024

Celma Bezerra Magalhães

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Celma Bezerra Magalhães

Matrícula nº 783020-3

Decreto nº 50/2024

Jessica Costa Ribeiro

**RESPONSÁVEL / SETOR DE
PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro

Matrícula nº 784602-9

Decreto nº 50/2024

